



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2016.
DE 19 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	
Unidade: 05.01 – Gabinete do Secretário	RS
P. A: 1.020 – Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	
Unidade: 05.01 – Gabinete do Secretário	RS
P. A: 1.027 – Equipamentos e Material Permanente	
(1329) 4.4.90.52.00.00.00.00.0092 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2016.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016